



CONTRATO Nº137/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – VUNESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA, REFERENTE AO SARESP 2019,

PROCESSO Nº 51.100/2019 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2019

Pelo presente Contrato, de um lado, a Prefeitura Municipal de **COTIA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.049/0001-20, no Estado de São Paulo, na **Av. Professor Manoel José Pedroso, 1347**, neste ato representada, nos termos da delegação contida no Decreto Municipal nº 8.266/2017, com alterações posteriores, pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 18.024.600-8 e do CPF nº 139.309.808-86, com endereço especial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dona Germaine Burchard nº 515, Bairro da Água Branca, CEP 05002-062, representada neste ato, na forma do artigo 32, inciso I de seu Estatuto, por seu Diretor-Presidente Prof. Dr. **ANTONIO NIVALDO HESPANHOL**, portador da cédula de identidade nº 57.060.548-9, inscrito no CPF nº 431.391.839-68, com endereço especial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEDUC/SP realizará em 2019 o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, que se caracteriza como uma avaliação externa que visa diagnosticar o sistema de ensino e, ao mesmo tempo, servir de instrumento de monitoramento das políticas públicas de educação;

Considerando que, para operacionalização dos procedimentos relativos à aplicação do SARESP 2019, a SEDUC/SP levou a efeito procedimento licitatório objetivando a contratação de instituição especializada para esta finalidade;

Considerando que a Fundação **VUNESP** foi a instituição vencedora deste procedimento licitatório;

Considerando a Resolução SE 52, de 05 de outubro de 2019, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2019, em que, no inciso II do seu artigo 1º, dispõe que *“todas as escolas das redes municipais, da rede de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, da rede de ensino do Serviço Social da Indústria - SESI, e outras escolas estaduais*



não administradas pela SEDUC, bem como as escolas particulares que aderirem à avaliação, abrangendo, em qualquer dos casos, os alunos matriculados nessas escolas, nos anos/série indicados no Inciso I deste artigo”;

Considerando, ainda, a Resolução SE 52/2019, que estabelece no parágrafo único do artigo 2º, que, *“a participação das escolas mencionadas no caput ocorrerá a partir da manifestação de interesse, assumindo estas os custos da avaliação e mediante adesão com assinatura de contrato diretamente com a instituição prestadora de serviços, contratada pela SEDUC para a realização do SARESP 2019”*.

Considerando que o valor custo-aluno adjudicado à Fundação **VUNESP** é de R\$ 14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos);

Considerando que, nos termos da mencionada Resolução SE 52/2019, a Prefeitura Municipal de **COTIA** aderiu ao SARESP 2019, resolvem firmar o presente contrato diretamente, **com Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993**, com suas alterações posteriores, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2019 da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com fulcro na Deliberação CEE nº 84/2009, que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das instituições particulares de Educação Básica do Estado de São Paulo, e na Resolução SE 52, de 05 de outubro de 2019, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço e das Condições de Pagamento

O regime de execução deste instrumento será empreitada a preço unitário.

O valor deste Contrato é de R\$ **167.045,34**, correspondente à quantia de R\$ 14,63 por aluno da **CONTRATANTE** que participará do SARESP 2019, na seguinte conformidade: R\$ R\$ 14,63 (custo) x **11418** alunos = **R\$ 167.045,34**.

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor total acima indicado, em 30 (trinta) dias após a aplicação das provas, mediante apresentação de nota fiscal com a discriminação dos serviços prestados, por meio de depósito bancário, diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Brasil S/A, c/c nº 21167-2, agência nº 1897-X.

R1



O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de multa de 10%, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado *pro-rata tempore* em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar à **CONTRATADA** o pagamento devido, de acordo com o estabelecido na Cláusula anterior;
- b) garantir o sigilo e integridade das provas durante todo procedimentos de aplicação,

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar a impressão as provas em número correspondente aos alunos que participarão do processo avaliatório;
- b) responsabilizar-se pela organização e logística dos procedimentos concernentes à entrega e retirada das provas;
- c) responsabilizar-se pela aplicação, correção da provas e elaboração dos relatórios;
- d) entregar os resultados à **CONTRATANTE**, desde que efetivado o pagamento do valor total deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, encerrando-se no momento do cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas pela **CONTRATANTE** à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.00 12.361.2002.2020 3.3.90.39.05 - Empenho 4126.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Contrato, bem como de todas as condições que originaram a presente contratação direta, e das demais informações constantes de sua Proposta, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do ajuste, bem como deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

As partes contratadas elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para a Interposição de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos deste Contrato, se não se compuserem amigavelmente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de novembro de 2019.



LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017, com alterações posteriores)



FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP

Prof. Dr. Antonjo Nivaldo Hespanhol

Diretor-Presidente

Testemunhas:



Nome: Antonio Carlos Simões Pião

RG: 7.438.186-62



Nome:

RG:

34.573.300.9



PREFEITURA DE **COTIA**

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CNPJ nº: 46.523.049/0001-20

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP.

CNPJ nº: 51.962.678/0001-96

TELEFONE: (11) 3874-6300

E-MAIL: infosaresp@vunesp.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços Técnicos especializados de Organização e Execução do SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 167.045,34 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO: 51.100/19 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 013/19 – CONTRATO 137/2019

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 26 de novembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS – Secretário Municipal de Educação

E-mail: luciano@lucianocorrea.com

CONTRATADA

Nome e Cargo: Prof. Dr. Antonio Nivaldo Hespanhol – Diretor Presidente

E-mail: infosaresp@vunesp.com.br

LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017, com alterações posteriores)

FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP

Prof. Dr. Antonio Nivaldo Hespanhol

Diretor-Presidente

CONTRATADA



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CNPJ nº: 46.523.049/0001-20

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP.

CNPJ nº: 51.962.678/0001-96

TELEFONE: (11) 3874-6300

E-MAIL: infosaresp@vunesp.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços Técnicos especializados de Organização e Execução do SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 167.045,34 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO: 51.100/19 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 013/19 – CONTRATO 137/2019

CONTRATANTE

Nome: LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS

RG nº. 18.024.600-8 e *CPF nº* 139.309.808-86

Cargo: Secretário Municipal de Educação Interino

Endereço: Estrada do Capuava, 2451 – casa 33 – Jardim Belizário – Cotia/SP

Telefone: 11-4703-2047 *E-mail:* luciano.correa@cotia.sp.gov.br // luciano@lucianocorrea.com.br

CONTRATADA

FUNDAÇÃO PARA VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP.

CNPJ/MF nº 51.962.678/0001-96

Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – CEP: 05002-062

Telefone: (11) 3874-6300 – *E-mail:* infosaresp@vunesp.com.br

Representante: Prof.º Dr. ANTONIO NIVALDO HESPANHOL

RG: 57.060.548-9 e *CPF:* 431.391.839-68

São Paulo, 26 de novembro de 2019.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

CNPJ nº: 46.523.049/0001-20

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP.

CNPJ nº: 51.962.678/0001-96

TELEFONE: (11) 3874-6300

E-MAIL: infosaresp@vunesp.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços Técnicos especializados de Organização e Execução do SARESP – Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 167.045,34 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO: 51.100/19 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 013/19 – CONTRATO 137/2019

Declaro(amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nome: LUCIANO CORRÊA DOS SANTOS

RG nº: 18.024.600-8 e **CPF nº:** 139.309.808-86

Cargo: Secretário Municipal de Educação Interino

Endereço: Estrada do Capuava, 2451 – casa 33 – Jardim Belizário – Cotia/SP

Telefone: 11-4703-2047 **E-mail:** luciano.correa@cotia.sp.gov.br // luciano@lucianocorrea.com.br

São Paulo, 26 de novembro de 2019.


LUCIANO CORREA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

(conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017, com alterações posteriores)

